



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 008/2017, objetivando a contratação direta da pessoa jurídica: Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, endereço comercial à Av. Epitacio Pessoa, nº 1251 (1º Andar), Bairro: Dos Estados, CEP nº 58.030-001, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Mouzalas de Souza e Silva, CPF Nº 008.076.924-17, Advogado OAB/PB Nº 11589, para prestar serviços parcelado na assessoria jurídica (Orientação dos Secretários Municipais) na elaboração de leis, emissão de pareceres sobre procedimentos licitatórios (quando for solicitado), previsão de atos administrativo e legislação municipal, além da promoção de atos judiciais de interesse da municipalidade, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta:

PESSOA JURÍDICA: Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, endereço comercial à Av. Epitacio Pessoa, nº 1251 (1º Andar), Bairro: Dos Estados, CEP nº 58.030-001, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Mouzalas de Souza e Silva, CPF Nº 008.076.924-17, Advogado OAB/PB Nº 11589.

VALOR A SER PAGO: Será o valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 25 de outubro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

Aos 23 de outubro de 2017, às 10:00:00 (dez horas), no edifício sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**, objetivando a contratação direta da pessoa jurídica: Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, endereço comercial à Av. Epitacio Pessoa, nº 1251 (1º Andar), Bairro: Dos Estados, CEP nº 58.030-001, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Mouzalas de Souza e Silva, CPF Nº 008.076.924-17, Advogado OAB/PB Nº 11589, para prestar serviços parcelado na assessoria jurídica (Orientação dos Secretários Municipais) na elaboração de leis, emissão de pareceres sobre procedimentos licitatórios (quando for solicitado), previsão de atos administrativo e legislação municipal, além da promoção de atos judiciais de interesse da municipalidade, conforme projeto básico, resolve ADJUDICAR a:

PESSOA JURÍDICA: Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, endereço comercial à Av. Epitacio Pessoa, nº 1251 (1º Andar), Bairro: Dos Estados, CEP nº 58.030-001, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Mouzalas de Souza e Silva, CPF Nº 008.076.924-17, Advogado OAB/PB Nº 11589.

VALOR A SER PAGO: Será o valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 25 de outubro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO

R A T I F I C O, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Livramento/PB, exarada todas às fls. do Processo Adm. nº 081/2017, Inexigibilidade nº 008/2017, para as contratação direta da pessoa Jurídica abaixo:

PESSOA JURÍDICA: Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, endereço comercial à Av. Epitacio Pessoa, nº 1251 (1º Andar), Bairro: Dos Estados, CEP nº 58.030-001, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Mouzalas de Souza e Silva, CPF Nº 008.076.924-17, Advogado OAB/PB Nº 11589.

DIREITO A: Prestar serviços parcelado na assessoria jurídica (Orientação dos Secretários Municipais) na elaboração de leis, emissão de pareceres sobre procedimentos licitatórios (quando for solicitado), previsão de atos administrativo e legislação municipal, além da promoção de atos judiciais de interesse da municipalidade, conforme projeto básico.

Ratifico o valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 25 de outubro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita